



LEI Nº 491/2025 DARCIÓPOLIS, 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 487/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Darcinópolis-TO, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 487/2025 passa a ser denominado Anexo I.

Art. 2º Fica incluído o Anexo II na Lei nº 487/2025, que contém a relação dos cargos para os quais fica autorizada a contratação temporária emergencial, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da referida Lei.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária emergencial dos profissionais constantes no Anexo II, para atender à necessidade excepcional e inadiável dos serviços públicos essenciais, desde que observadas as disposições da Lei nº 487/2025, em especial quanto ao prazo e aos critérios de contratação.

Art. 4º As contratações emergenciais já realizadas pelo Município de Darcinópolis a partir de fevereiro de 2025, para os cargos descritos no Anexo II, ficam convalidadas por esta Lei, devendo a Administração Municipal adotar as medidas necessárias para formalização e pagamento dos profissionais contratados.

Art. 5º O pagamento dos profissionais contratados na forma desta Lei deverá ocorrer até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, momento em que os contratos serão automaticamente considerados extintos, sem a necessidade de rescisão formal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, respeitados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, 07 de março de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

ANEXO II

ITEM	CARGO	HORAS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
1	PROFESSOR	20	13	R\$ 2.434,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	12	R\$ 1.518,00
3	CUIDADOR ESCOLAR	20	9	R\$ 1.518,00
4	ASSISTENTE DE SALA	20	1	R\$ 1.518,00
5	VIGIA	40	2	R\$ 1.518,00
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	2	R\$ 1.518,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-687302-12032025110255323**